



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

pl 93/25

Aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Aurélio Barros Áreas e Raphael Amaral Lima Braga. Em análise aos Projetos de Lei nº 90/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências; nº 91/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.332.670,89 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências; nº 92/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 430.166,10 (quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) e dá outras providências; nº 93/2025, que dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsáveis acompanhando pacientes menores de idade no decorrer de consultas e tratamentos médicos nas unidades de saúde da rede pública do município de Armação dos Búzios; nº 94/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de leito, área ou ala, em separado, às mães de natimorto e às mães com óbito fetal, na rede pública de saúde; nº 95/2025, que dispõe sobre Institui a política municipal de incentivo à Equoterapia, e dá outras providências; nº 106/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de materiais recicláveis nas barracas e estruturas do festival gastronômico de Búzios/RJ; nº 111/2025, que dispõe sobre criar cargo de provimento efetivo com carga horária adequada e extinguir cargo, e dá outras providências; e nº 112/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, votou favorável a constitucionalidade e legalidade das matérias, tendo em vista que as matérias de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares (projetos de nº 90, 91, 92 e 112 de 2025) não violam a constitucionalidade e legalidade e as demais matérias estão alinhadas com a competência legislativa e respeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Felipe do Nascimento Lopes encerrou a reunião.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Presidente*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
AURÉLIO BARROS ÁREAS  
*Vice-Presidente*

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Membro*